

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.178/02

Parnamirim, 03 de junho de 2002

Cria Comissão Especial de Licitação, nomeia seus membros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a faculdade que lhe atribui o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, combinado com o Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Licitação junto à Administração Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com a exclusiva finalidade de dirigir e julgar a Concorrência, tipo menor preço, para selecionar a melhor proposta para a execução dos serviços de Limpeza Urbana no Município de Parnamirim.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão Especial de Licitação, a que se refere o artigo anterior, os servidores: Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa, mat. 4002; Gutemberg Xavier de Paiva, mat. 4543; Carlos Roberto Braz da Silva, mat. 4552; Ana Michele de Farias Cabral, mat. 4589; Francisco Aquino Silva, mat. 4619; Aurizete Xavier Barbosa, mat. 1026.

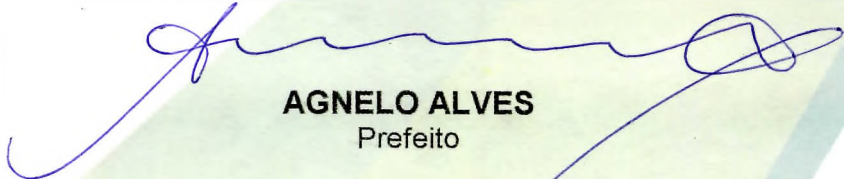
§ 1º - A Presidência e a Secretaria da Comissão Especial de Licitação, de que trata o Decreto, serão exercidas, respectivamente, pelos dois primeiros membros ora nomeados.

§ 2º - A Presidência da Comissão poderá nomear técnicos para exercerem a assessoria dos trabalhos da mesma.

Art. 3º - Os membros exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes à concorrência referida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Os membros da Comissão Especial de Licitação, desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGNELO ALVES
Prefeito